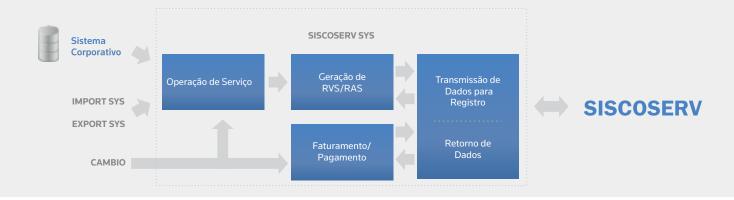


A Thomson Reuters, por meio de suas soluções ONESOURCE Global Trade (Powered by Softway) para comércio exterior, oferece o Siscoserv Sys, produto desenvolvido para ajudar as empresas a atender as obrigações exigidas pelo Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviço, Intangíveis e outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (SISCOSERV). O sistema controla as operações de serviços internacionais de forma isolada ou integrada com os módulos de Comércio Exterior ONESOURCE Global Trade e ERP ou sistema legado da empresa, realiza o registro no SISCOSERV, proporcionando uma redução no tempo das operações, garantindo uma rastreabilidade de todo processo e, principalmente, evitando riscos de descumprimento da legislação e multas para sua empresa.



Funcionalidades do Siscoserv Sys

- Pedido/Fatura de Serviço (Aquisição e Venda);
- Consultas, relatórios e extração de dados em Excel;
- Geração dos Registros de Serviço (RVS ou RAS) em lote a partir dos pedidos/faturas;
- · Geração do Faturamento ou Pagamento em lote;
- Integração com módulos operacionais ONESOURCE Global Trade (Powered by Thomson Reuters Softway) e sistemas corporativos:
- Despesas de importação/exportação, como frete e seguro;
- Faturas de serviço;
- · Pagamentos.

Benefícios do Siscoserv Sys



Integração com outros sistemas garantindo a integridade das informações



Redução de tempo para registro das operações no SISCOSERV



Controle e rastreabilidade das informações



Validação das informações antes do registro

SISCOSERV

O SISCOSERV (Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio), que entrou em operação no dia 1º de agosto de 2012, é um sistema do Governo Brasileiro que viabiliza a medição informatizada do comércio exterior de serviços e a geração de estatísticas que auxiliam na formulação de políticas públicas para o setor. Os serviços são classificados com base na Nomenclatura Brasileira de Serviços (NBS).

O registro no SISCOSERV sobre as informações dos serviços prestados ou tomados no exterior é uma obrigação legal exigida dentro do Comércio Exterior do Brasil. Já está em pleno vigor a obrigatoriedade do registro de tais serviços para todos os capítulos da classificação da Nomenclatura Brasileira de Serviços no sistema do governo. A empresa deve estar atenta aos controles dos registros no SISCOSERV, com informações apuradas, para não correr riscos em futuras auditorias por parte do órgão anuente.



Penalidades

O registro do serviço deve ser realizado independente de existir contratação de câmbio, meio de pagamento ou da existência de um contrato formal.

- **1-** Registro fora do prazo:
 - R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que estiverem em início de atividade ou que sejam imunes ou isentas ou que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro presumido ou tenham optado pelo Simples Nacional;
 - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mêscalendário ou fração, relativamente às demais pessoas jurídicas;
- 2- Por não atendimento à intimação da RFB para cumprir obrigação acessória ou para prestar esclarecimentos nos prazos estipulados pela autoridade fiscal: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês-calendário.
- **3-** Por cumprimento de obrigação acessória com informações inexatas, incompletas ou omitidas:
 - 3% (três por cento), não inferior a R\$ 100,00 (cem reais), do valor das transações comerciais ou das operações financeiras, próprias da pessoa jurídica ou de terceiros em relação aos quais seja responsável tributário.

